



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 149/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), botijão com 13 kg, água fluoretada galão com 20 litros, água mineral copo de 200 ml, água mineral com gás 500 ml, para atendimento a todas as secretarias da Administração Municipal, conforme Edital datado em 18 de setembro de 2017 e publicado em 15 de agosto de 2017, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br) e republicado em 22 de agosto de 2017, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceram as seguintes empresas, para participação do presente certame: CÉLIO BUENO-ME e DISTRIBUIDORA VILA NOVA LTDA - ME. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:50 minutos, com as seguintes empresas credenciadas: CÉLIO BUENO-ME e DISTRIBUIDORA VILA NOVA LTDA - ME. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de proposta comercial. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, estas apresentaram propostas válidas. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: CÉLIO BUENO-ME e DISTRIBUIDORA VILA NOVA LTDA - ME. Os itens foram adjudicados as empresas e registrados no mapa de apuração, sendo posteriormente a cada item adjudicado aberto a documentação de habilitação e verificada esta documentação, observou-se que as empresas apresentaram documentação válida e regular sendo HABILITADAS. E perguntado aos presentes se tinham algo a manifestar sobre o certame, os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados.

Monte Belo, 02 de Outubro de 2017.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Jane Maria da Silva

Licitantes presente:

CÉLIO BUENO-ME

DISTRIBUIDORA VILA NOVA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 149/2017, na modalidade Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), botijão com 13 Kg, água fluoretada galão com 20 litros, água mineral copo com 200 ml, água mineral com gás 500 ml, para atendimento a todas as secretarias da Administração Municipal e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **CÉLIO BUENO ME**, no valor de R\$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais), **DISTRIBUIDORA VILA NOVA LTDA ME**, no valor de R\$ 60.920,00 (Sessenta mil, novecentos e vinte reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 02 de Outubro de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal